



EDITAL Nº 05 DE 11 DE JULHO DE 2017/IFAM CAMPUS PARINTINS.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSISTA DOS PROJETOS INTEGRAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL OFERTADOS AOS DISCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS DO IFAM CAMPUS PARINTINS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *Câmpus* Parintins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSISTA DOS PROJETOS INTEGRAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL OFERTADOS AOS DISCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS DO IFAM CÂMPUS PARINTINS** estão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes neste Edital.

1. DA MODALIDADE DE BOLSA

- 1.1. REMUNERADA: destinadas ao atendimento dos projetos aprovados em Edital próprio para serem executados no *campus* no ano letivo de 2017 conforme estabelecido no quadro de vagas, cujo valor é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vigência no período de **julho a novembro** de 2017. As bolsas se dividem em dois tipos: a) de **monitoria** para disciplina dos Cursos Técnicos na modalidade integrado e b) **atuação nos projetos das linhas de ação**: apoio aos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação; de Atenção a Saúde.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 2.1. Ser aluno e estar regularmente matriculado e frequentando os cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *Campus* Parintins.
- 2.2. Ter aproveitamento igual ou superior a 6,0 na disciplina para a qual irá concorrer.
- 2.3. Não ser beneficiário de bolsa dos programas CNPq, CAPES, FAPEAM, IFAM (incentivo à pesquisa ou à extensão), PRONATEC e MULHERES MIL, podendo ser beneficiário do Programa Socioassistencial Estudantil ofertado pelo Instituto, desde que seja observado o princípio da equidade na distribuição dos benefícios a ser avaliada pelo Serviço Social.
- 2.4. Não estar realizando estágio remunerado.
- 2.5. Dispor de 10h (dez horas) semanais para dedicação à monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.6. Não estar cursando disciplina em regime de dependência.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DE BOLSAS OFERTADAS NAS LINHAS DE AÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO; APOIO PSICOLÓGICO; APOIO AOS DICENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS; DE ATENÇÃO À SAÚDE.

- 3.1. Ser aluno e estar regularmente matriculado e frequentando os cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *Campus* Parintins.



3.2. Não ser beneficiário de bolsa dos programas CNPq, CAPES, FAPESAM, IFAM (incentivo à pesquisa ou à extensão), PRONATEC e MULHERES MIL, podendo ser beneficiário do Programa Socioassistencial Estudantil ofertado pelo Instituto, desde que seja observado o princípio da equidade na distribuição dos benefícios a ser avaliada pelo Serviço Social.

3.3. Dispor de 10h (dez horas) semanais para dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Realizar, ou ter realizado, cadastro socioeconômico junto à Coordenação de Assistência ao Educando – CAE, por meio de preenchimento de formulário e entrega de documentos comprobatórios de situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DA BOLSA

4.1. Serão selecionados bolsistas que receberão um valor mensal de **RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, por conta das atividades que irão desempenhar nos projetos no período de julho a novembro;

4.2. O bolsista deverá cumprir carga horária de **10 (dez) horas semanais**, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

4.3. O bolsista será supervisionado pelo(s) coordenador (es) do projeto, não podendo desempenhar atividades sem a supervisão deste (s);

4.4. A bolsa não poderá ser acumulada com as modalidades constantes no itens “2.3” e “3.2” deste Edital.

4.5. A bolsa poderá ser cancelada:

4.5.1. A pedido do aluno;

4.5.2. Por desistência do aluno do Curso;

4.5.3. A pedido do coordenador do projeto por descumprimento das atribuições do bolsista/monitor;

4.5.4. Por trancamento de matrícula;

4.5.5. Por sanção disciplinar;

4.5.6. Por cancelamento do projeto;

4.5.7. Outros motivos devidamente justificados;

4.6. O bolsista que solicitar seu desligamento deverá entrar com requerimento no Protocolo Geral do *Campus* que será encaminhado à Comissão de Implementação e Acompanhamento dos Projetos Integrais para as devidas providências.

5. DAS NORMAS GERAIS

5.1. O resultado do Processo Seletivo terá validade até o mês de novembro de 2017.

5.2. A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a bolsa quando verificada falsidade nas declarações apresentadas e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.3. Os bolsistas deverão participar da Mostra dos Projetos Integrais realizada anualmente sob a supervisão de seus respectivos coordenadores.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período das inscrições será de **12 e 13 julho de 2017**;

6.2. As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), a ser entregue no Protocolo do *campus*;

6.3. O candidato deverá atender o que preceitua o item “2 e 3” deste Edital;



- 6.3.1. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital, preencher a ficha de inscrição (Anexo I), assinar e entregar no protocolo, juntamente com todos os documentos necessários constantes no item “7” deste Edital;
- 6.3.2. Horário de funcionamento do protocolo: 08h às 12h e de 15 às 19h;
- 6.3.3. Ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato automaticamente declara conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição;
- 6.5. O aluno deverá se candidatar a uma única vaga;

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Documentos:

- 7.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 7.1.2. Os candidatos do 3º ano e 3º módulo, caso estejam estagiando, deverão apresentar cópia do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- 7.1.3. Formulário socioeconômico preenchido, comprovante de renda do aluno e da família (maiores de idade), bem como os documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência), caso ainda não possua cadastro junto à CAE. Os alunos já cadastrados no Programa Socioassistencial terão sua documentação comprobatória de renda considerada na seleção do presente Edital.
- 7.1.4. Histórico Escolar;
- 7.1.5. Boletim de notas do 1º bimestre (somente para candidatos do 1º ano);
- 7.1.6. Será desclassificado o candidato que não entregar a documentação exigida.

8. DO QUADRO DE VAGAS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS DE MONITORIA

Nº	Projeto	Coordenador (es)	Vagas Disponíveis	Quem pode concorrer	Turno da Atividade	Método de seleção
1	Discente Amigo	Jackeline Mendes de Souza	2	3º Mód. Meio Ambiente	Contra turno	A coordenadora conduzirá o processo de seleção dos bolsistas
			1	3º Mód. ADM		
			1	1º Mód. Rec. Pesqueiros		
2	Prevenção ao Uso de Drogas Psicoativas Através da Educação em Saúde	Raianne de Souza Rodrigues e Reidevandro Machado da Silva Pimentel	1	PROEJA	Contra turno	Os coordenadores conduzirão o processo de seleção dos bolsistas
3	A Proteção da Saúde e a Prevenção de DST's Através da Arte-Educação	Reidevandro Machado da Silva Pimentel e Raianne de Souza Rodrigues	2	1º ou 2º mod. de ADM ou INFO	Contra turno	Os coordenadores conduzirão o processo de seleção dos bolsistas
4	Química no ENEM	Joice de Lima Melo	2	3º ano dos cursos integrados	Contra turno	Prova + entrevista
5	Círculos de	Ricardo Fonseca e	1	1º Mód.		Prova + entrevista



Administração - Ética	Elieder Farias		ADM PROEJA	-	Contra turno	
-----------------------	----------------	--	---------------	---	--------------	--

9. A SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

9.1. O processo de seleção para a **monitoria** contará com duas fases:

9.2. **1ª Fase:** prova didática a ser realizada na data de 17 de julho 2017, das 10h às 11h, na sala 10;

9.2.1. Não será permitida a entrada de candidatos na sala, fora do horário estabelecido;

9.2.2. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos (celular, *tablet*, iPod, calculadora e similares);

9.2.3. Só será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul;

9.2.4. A prova será dissertativa e/ou objetiva com 50 minutos de duração;

9.2.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 6,0. Caso o candidato não consiga a nota mínima, será desclassificado do Processo Seletivo;

9.2.6. **2ª Fase:** entrevista feita pelo coordenador do projeto com os candidatos classificados na prova objetiva;

9.2.7. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média:

Atividade	Pontuação
Avaliação dissertativa e/ou objetiva	De acordo com a nota da Prova
Coefficiente de rendimento ou média do 1º bimestre (para o 1º ano)	De acordo com a média igual ou superior a 6,0
Entrevista com o coordenador	De acordo com os critérios dos itens "9.2.6 e 9.3"

Média Geral = (Avaliação dissertativa e/ou objetiva + aproveitamento na disciplina + entrevista)/3.

9.2.8. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

9.2.8.1. Maior nota na avaliação dissertativa e/ou objetiva;

9.2.9. Maior aproveitamento na disciplina para a qual irá se inscrever conforme o item 2 deste Edital;

9.2.9.1. Melhor nota na entrevista;

9.2.9.2. Persistindo o empate, será classificado o candidato com menor renda *per capita*.

9.3 A Seleção para as **demais linhas de ação** será feita pelo coordenador do respectivo projeto que levará em consideração:

1) Coeficiente de rendimento do candidato = ou > a 6,0;

2) Critérios qualitativos do candidato através de entrevista feito pelo coordenador do projeto;

3) Critério de vulnerabilidade socioeconômica.

10. DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O Processo Seletivo dos bolsistas dos projetos será de responsabilidade da Comissão designada, bem como o acompanhamento dos projetos.

10.2. Cabe ao (s) coordenador (es) dos projetos de monitoria elaborar e corrigir as provas, calcular a média geral dos candidatos e apresentar a classificação da seleção dos

RX



monitores à Comissão de Implementação e Acompanhamento dos Projetos Integrais, bem como acompanhar o processo de aplicação da prova;

- 10.3. Cabe aos coordenadores dos projetos entrevistar os candidatos com as respectivas inscrições deferidas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 11.1. A classificação dos candidatos será divulgada pela Comissão de Implementação e Acompanhamento dos Projetos Integrais mediante a pontuação obtida segundo o item "9";
- 11.2. Será eliminado o candidato que não comparecer a uma das fases da seleção;
- 11.3. O Resultado Preliminar da seleção será publicado nos murais da instituição e divulgado no endereço eletrônico www2.ifam.edu.br/campus/parintins na data de 18 de julho de 2017;
- 11.4. A Interposição de Recurso deverá ser feita em formulário próprio (Anexo II) e protocola no Protocolo-Geral do *Campus*, das 8h às 12h e das 15h às 19h do dia 19 de julho de 2017;
- 11.5. O Resultado dos Recursos será divulgado dia 20 de julho de 2017;
- 11.6. O Resultado Final será divulgado no dia 21 de julho 2017.

12. DOS DEVERES E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

12.1. Constituem-se deveres e atribuições do Bolsista:

- I. Exercer sob supervisão do (s) Coordenador (es) do Projeto atividades didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e domínio, relacionadas à:
- atender prioritariamente, dentro de seu nível competência, aos discentes dos Cursos Técnicos para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - elaborar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e;
 - apoiar o (s) Coordenador (es) na elaboração de material didático complementar e Relatório Final do Projeto.
- II. Zelar pelo cumprimento da Norma da Organização Didática da Instituição;
- III. Participar no apoio didático ao desenvolvimento de atividades institucionais como Semana de Curso, Exposição Tecnológica, Feira de Profissões, ou outras atividades didáticas promovidas pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Elaborar em conjunto com o (s) Coordenador (es) o Plano de Trabalho e a Autoavaliação do Bolsista;
- V. Cumprir dez horas semanais de atividade do projeto registrada em folha de frequência mensal.
- VI. Registrar informações referentes aos atendimentos e/ou atividades realizadas, em formulário próprio.
- VII. Publicar nos murais do *Campus* os horários disponíveis de atendimento pelo bolsista, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa Integral quanto a seus objetivos dispostos.
- VIII. Apresentar ao (s) Coordenador (es) a descrição de atividades mensal para fins de acompanhamento das atividades do projeto.

13. CRONOGRAMA GERAL

RK



Atividade	Data
Período de Inscrição	12 e 13 de julho
Relação de Inscritos	14 de julho
Seleção (Prova)	17 de julho/manhã
Entrevista	17 de julho/à tarde
Resultado Preliminar	18 de julho
Interposição de Recurso	19 de julho
Resultado dos Recursos	20 de julho
Resultado Final	21 de julho
Início das Atividades	24 de julho
Término das Atividades	Novembro de 2017

14. DA CERTIFICAÇÃO

- 14.1. O discente, na conclusão de suas atividades, receberá certificado de participação como bolsista de Projeto Integral, emitido pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do *Campus*.
- 14.2. Fará jus ao Certificado de Participação nos Projetos Integrais o bolsista que cumprir seus deveres e suas atribuições no projeto e não apresentar inadimplência de documentação junto a Comissão de Implementação e Acompanhamento dos Projetos Integrais do *Campus*.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Para os candidatos dos 1º anos será considerada a média geral das notas do 1º bimestre para constar no cálculo descrito no item “9.2.7”;
- 15.2. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de bolsa declaram conhecer e atender as disposições contidas neste Edital e a elas se submetem;
- 15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento dos Projetos Integrais conjuntamente com a Direção-Geral do *Campus*.
- 15.4. Caso não haja interposição de recursos, o Resultado Final do processo seletivo será antecipado, com vistas a acelerar o andamento do certame.
- 15.5. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se.

Parintins, 11 de julho de 2017.


Romison de Souza Teixeira

Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins
Portaria nº 910 GR/IFAM, de 13 de maio de 2016.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Conteúdo Programático

Ética Profissional

A Ética e seus conceitos fundamentais: o que estuda a Ética; a Ética, a Moral e o Direito; o sentido e a motivação para o trabalho; práticas empresariais questionáveis.

Química no ENEM

Cálculo estequiométrico; Termoquímica: equações termoquímicas; Cinética química: Fatores que interferem na velocidade das reações; Equilíbrio químico: Deslocamento de equilíbrio.